



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 234/2022
DE 30 DE MARÇO DE 2022

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 30/03/22
Canindé de São Francisco - SE
30 de março de 2022

Funcionário


Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, NESTE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Sala do Empreendedor “Engenheiro PEDRO BEZERRA CACHO NETO (conhecido por Pedão)”, localizado na Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, desta cidade; Órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, diretamente ligado à Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, (conforme texto da emenda modificativa N.º 01/2022, ao Projeto de Lei 03/2022).

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Canindé de São Francisco, 30 de Março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito de Canindé de São Francisco/SE